

21 — Exclusão e notificação de candidatos(as):

21.1 — Os(as) candidatos(as) excluídos(as) serão notificados(as) por uma das formas previstas no n.º 3 artigo 30.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de janeiro, na sua atual redação, para a realização da audiência de interessados nos termos do Código de Procedimento Administrativo.

21.2 — Os(as) candidatos(as) admitidos(as) serão convocados(as), por uma das formas previstas no n.º 3 do artigo 30.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de janeiro, na sua atual redação, para a realização dos métodos de seleção, com indicação do local, data e horário em que os mesmos devam ter lugar, nos termos do artigo 32.º do mesmo diploma legal.

21.3 — A publicitação dos resultados obtidos em cada um dos métodos de seleção intercalar é efetuada através de lista, ordenada alfabeticamente, afixada em local visível e público das instalações do Município de Vouzela e disponibilizada na sua página eletrónica.

21.4 — Os candidatos aprovados em cada método são convocados(as) para a realização do método seguinte por uma das formas previstas no n.º 3 do artigo 30.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de janeiro, na sua atual redação.

22 — A lista unitária de ordenação final, após homologação, será afixada em local visível e público das instalações do Município de Vouzela e disponibilizada na sua página eletrónica, sendo, ainda, publicado um aviso na 2.ª série do *Diário da República* com informação sobre a sua publicitação.

23 — Nos termos do disposto no n.º 1 do artigo 19.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de janeiro, na sua atual redação, o presente aviso será publicitado na Bolsa de Emprego Público (www.bep.gov.pt) no 1.º dia útil seguinte à presente publicação, na página eletrónica do Município de Vouzela, por extrato, a partir da data da publicação no *Diário da República*, e em jornal de expansão nacional, também por extrato, no prazo máximo de três dias contados da mesma data.

24 — Em cumprimento da alínea *h*) do artigo 9.º da Constituição da República Portuguesa, a Administração Pública enquanto entidade empregadora, promove ativamente uma política de igualdade e de oportunidade entre homens e mulheres no acesso ao emprego e na progressão profissional, providenciando escrupulosamente no sentido de evitar toda e qualquer forma de discriminação.

19 de julho de 2016. — O Presidente da Câmara, *Rui Miguel Ladeira Pereira*, Eng.

309753684

FREGUESIA DE ALVALADE

Louvor n.º 377/2016

Ao cessar as minhas funções de Vogal Secretário da Junta de Freguesia de Alvalade, com o pelouro do Secretariado da Junta, cumpre-me, por elementar dever de consciência e imperativo de justiça, dar público testemunho do meu mais profundo reconhecimento pelo trabalho realizado pela Coordenadora Técnica Maria Madalena Almeida Santos Ferreira Viana, desde 29 de setembro de 2013, até à presente data.

É-me grato conferir público louvor pela competência profissional, inextinguível disponibilidade e lealdade com que sempre exerceu as suas funções de apoio à minha função de Vogal Secretário, destacando ainda as suas qualidades humanas, grande empenho, sacrifício pessoal, familiar e a dedicação ao serviço e à causa pública.

Por estas razões, é com agrado que aqui manifesto o meu público louvor e faço votos futuros do maior sucesso profissional.

21 de abril de 2016. — O Vogal Secretário da Junta de Freguesia, *Igor Roçadas*.

309756016

Louvor n.º 378/2016

No momento em que cessa funções, por aposentação, como Assistente Operacional da Junta de Freguesia de Alvalade, quero expressar público louvor a Maria Cecília dos Santos Rodrigues Paiva pelo seu excecional desempenho ao serviço desta autarquia durante 41 anos. Desempenhou as funções que lhe foram cometidas com empenho, disponibilidade e lealdade, promovendo o espírito de equipa e entretida, no seio da Junta de Freguesia, com amplo reconhecimento pelo caminho, pelo que é com agrado e gratidão que aqui manifesto o meu público louvor.

12 de julho de 2016. — O Presidente da Junta de Freguesia, *André Moz Caldas*.

309756146

FREGUESIA DE CARRIÇO

Aviso n.º 9532/2016

Em cumprimento do disposto na alínea *b*) do n.º 1 do artigo 4.º, da Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, torna-se público que na sequência do procedimento concursal comum aberto para ocupação de 3 posto de trabalho para a carreira/categoria de Assistente Operacional — área de cantoneiro (um), área de coveiro (um) e área de auxiliar de serviços gerais (um), previstos e não ocupados no Mapa de Pessoal, na modalidade de contrato de trabalho em funções públicas a termo certo, publicitado no aviso n.º 2283, publicado na 2.ª série do *Diário da República* n.º 37, de 23 de fevereiro de 2016 e após negociação do posicionamento remuneratório nos termos da previsto na alínea *a*), do n.º 1, do artigo 38.º, da Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas, aprovada em anexo à Lei n.º 35/2014, de 20 de junho e nos termos do artigo 42.º, da Lei n.º 82-B/2014, de 31 de dezembro (1.ª posição remuneratória, nível 1, correspondente à remuneração de 530,00€), foram celebrados contratos de trabalho a termo certo, com os seguintes candidatos:

Diogo Pereira Coelho, início a 15 de junho de 2016 — área de cantoneiro, iniciando-se também nesta data o respetivo período experimental de 30 dias;

José António Gomes de Oliveira, início a 1 de julho de 2016 — área de coveiro, iniciando-se também nesta data o respetivo período experimental de 30 dias; e

Patrícia Carina Soares Oliveira, início a 1 de julho de 2016 — área de auxiliar de serviços gerais, iniciando-se também nesta data o respetivo período experimental de 30 dias.

Para efeitos do estipulado no artigo 46.º conjugado com os n.ºs 3 e 4 do artigo 45.º, ambos do anexo à Lei n.º 35/2014, o júri do período experimental é o mesmo do procedimento concursal.

21 de julho de 2016. — O Presidente da Junta de Freguesia, *Pedro Manuel Neves Silva*.

309752517

FREGUESIA DE CEDOVIM

Regulamento n.º 772/2016

Publicação definitiva

Regulamento de cemitérios da freguesia de Cedovim

Maria Isabel Correia Alegre, Presidente da Junta de Freguesia de Cedovim, torna público para efeitos do disposto na alínea *h*), do n.º 1 do artigo 16.º e pela alínea *f*), do n.º 1 do artigo 9.º, ambos do Anexo I, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro conjugado com o disposto no artigo 139.º do Código do Procedimento Administrativo, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 4/2015, de 07 de janeiro, que o projeto de regulamento de cemitérios da freguesia de Cedovim, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, N.º 59, de 24 de março de 2016, sob o aviso (extrato) n.º 4124/2016, após o decurso do prazo para apreciação pública, não se registando qualquer sugestão ou reclamação, foi aprovado de forma definitiva, em sessão extraordinária da Assembleia Freguesia realizada a 25 de maio de 2016.

Para os devidos efeitos, se publica o presente edital que vai ser enviado para publicação no *Diário da República* e afixado nos lugares públicos do costume.

6 de junho de 2016. — O Presidente da Junta, *Maria Isabel Correia Alegre*.

Nota justificativa

Preâmbulo

Estabelece a Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro nas alíneas *gg*) *hh*) *ll*) do artigo 16.º, competências da Freguesia em matéria de gestão dos cemitérios existentes na mesma.

Neste âmbito o Decreto-Lei n.º 411/98, de 30 de dezembro, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 5/2000, de 29 de janeiro e pelo Decreto-Lei n.º 138/2000, de 13 de julho e 30/2006, de 11 de julho veio consignar importantes alterações aos diplomas legais ao tempo em vigor sobre “direito mortuário”, que se apresentava ultrapassado e desajustado das realidades e necessidades sentidas neste domínio, em particular pelas autarquias locais, enquanto entidades administradoras dos cemitérios.